



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.830. 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS TRABALHADAS POR SERVIDORES EFETIVOS DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a compensação das horas trabalhadas às segundas-feiras, após às 18:00, durante o período das sessões legislativas ordinárias, das servidoras efetivas lotadas no Departamento Legislativo, quando alternadamente assessorarem as sessões, juntamente com a Chefe do Departamento Legislativo, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 77 da Lei n.º 2.898/2006.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 2.823, de 08/05/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 11 de fevereiro de 2014.

PUBLICADA
13 / 02 / 2014
de
Departamento Legislativo


ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da Câmara